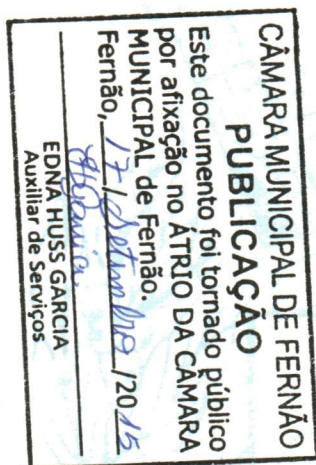




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 1.047 /2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.



“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o conjunto de fatores que englobam a economia deste País, ou seja, a atual conjuntura econômica que vem retirando a capacidade de investimentos dos Estados e Municípios;

Considerando a estagnação inerente ao quinhão das receitas e, de outra banda, os constantes aumentos das despesas forçados pelas contas de energia elétrica, folha de pagamento e tantos outros;

Considerando que o momento exige enorme esforço de todos os gestores da esfera pública, sob pena de não poderem quitar os compromissos habituais e indispensáveis, como fornecedores, folha de pagamento, repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, etc.

Considerando finalmente, a necessidade de serem encontrados meios para subsistirmos nesse momento tão difícil, no qual devemos honrar com os compromissos assumidos simultaneamente à manutenção dos serviços públicos com a qualidade de sempre;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das considerações acima explicitadas, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais por todo o período no dia 18 de setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços pertinentes aos plantões na Unidade de Saúde da Família, a vigilância dos próprios públicos, bem como a coleta de lixo domiciliar a cargo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único – Em decorrência da indisponibilidade em perfazer em sua integralidade o ano letivo, as aulas não serão suspensas. Com efeito, todo aparato que compõe e move o Departamento Municipal de Educação, não sofrerá cessação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de setembro de 2015.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.